



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

LEI nº 014/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COLOCAR UM
BUSTO DO ADVOGADO DR. OCTÁVIO AMORIM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar na praça pública deste Município, um busto do Advogado Dr. Octávio Amorim, em homenagem ao centenário de seu nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
SANTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 1997


OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal